Matosinhos, 9 de dezembro de 2016

Assunto: Petição N.º 173/XIII/1.ª - Resposta ao pedido de informação

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Deputado Alexandre Quintanilha.

Nos termos do **Ofício nº 545/8ª – CEC/2016 24-11-2016**, remetido por V. Exa, a **ANVPC - Associação Nacional dos Professores Contratados** vem, por este meio, pronunciar-se sobre o teor da **Petição n.º 173/XIII/1.ª, da iniciativa de Daniela Braga, em que "Solicita a inclusão de uma disciplina curricular e obrigatória de educação espiritual no calendário e no plano escolar de todas as crianças e jovens dos ensinos privado e público".**

Face ao exposto no texto original da petição, esta organização **não concorda com o principio definido pela peticionária** (no sentido de criação de uma disciplina curricular e obrigatória de educação espiritual no calendário e no plano escolar de todas as crianças e jovens dos ensinos privado e público), uma vez que considera que o currículo disciplinar vigente (em todos os ciclos de ensino) já é extenso, e que, cumulativamente, não se verifica a necessidade de introdução de qualquer tempo semanal regular apenas centrado na(s) temática(s) apresentada(s) na petição em causa.

Associação Nacional dos Professores Contratados

ANVPC Associação Nacional dos Professores Contratados

www.anvpc.org

Rua Brito Capelo, 807
4450-076 Matosinhos

| e | geral@anvpc.org

| w | http://www.anvpc.org